

Ocupação de áreas públicas

Volta e meia, ressurge a discussão sobre a ocupação irregular, em geral por bares e restaurantes, das áreas públicas em Brasília. Mudam os enfoques da discussão mas o problema permanece o mesmo, ano a ano. Nada se faz — nem se derruba as construções nem se cobra imposto — para felicidade geral dos invasores. Desta vez, calculou-se até mesmo o quanto de dinheiro o Governo do Distrito Federal estaria hipoteticamente perdendo pelo fato de não cobrar impostos dos que protagonizam essas invasões. Estimando que cerca de 1.200 estabelecimentos comerciais invadiram áreas públicas na Asa Sul e que metade deste número fez o mesmo na Asa Norte e calculando ainda que a invasão tem em média 35 metros quadrados, chega-se a cerca de fantásticos 63 mil metros quadrados de construções irregulares. Prosseguindo nesse exercício e cobrando-se a taxa mínima de 0,02 UPDF por metro quadrado, chega-se a uma arrecadação de cerca de CR\$ 100 milhões por ano, quantia nada desprezível.

Pondo de lado esse kafkiano cálculo, porque talvez a situação real das invasões seja bem pior do que se estima, é hora de partir para as atitudes concretas. É óbvio que o GDF não vai comandar a derrubada de milhares de telheiros, tapumes e cercas. Constatado isso, chega-se à conclusão de que está na hora de cobrar a tal taxa pela invasão. No entanto, como se sabe pelas autoridades que tratam do problema, é preciso ainda — dentro do espírito do democratismo que vem marcando a atitude dos dirigentes brasileiros, ou melhor, a falta de atitudes dos homens públicos frente aos problemas — discutir com a comunidade para ver se ela concorda com a invasão. Aceita a

invasão, discutir como se deve dar a invasão. Por fim, fixar o quanto vai ser cobrado do invasor. Ora, isso deve nos levar a um processo que não será exatamente demorado — ele tende mais para a eternidade.

Antes de mais nada, é preciso considerar que as cidades são entes vivos, que crescem, que se modificam, que fogem ao planejamento duro e quadrado dos urbanistas. Com Brasília foi assim, apesar da sua aparente rigidez. Estabeleceram os construtores cidadãos que as salas comerciais deveriam ter 30 metros quadrados, embora os bares e restaurantes precisem de muito mais, precisam ficar abertos para o sol, para o movimento das ruas. Assim, os comerciantes ocuparam as passagens de pedestre e as calçadas. Ocorreu na questão das invasões comerciais o mesmo que nos condomínios, eu fui para um tipo de invasão mais chic que do que as favelas. Ou seja, o Governo do Distrito Federal, administração após administração, em especial nos explosivos anos de crescimento na década de 70, fechou os olhos para os problemas do espaço urbano. Esses problemas, obviamente, se acumularam.

As autoridades de Brasília — GDF e Câmara Legislativa — precisam dar uma solução urgente à questão da invasão de áreas comerciais e da “invasão” dos condomínios. Boa parte da culpa pelo agravamento de tais problemas, como se disse, deve-se à inação dos antigos administradores locais. Chegou, enfim, a hora de agir. Se a questão, no entanto, vai ainda se arrastar pelos séculos, o mais lógico é começar a cobrar uma taxa provisória sobre as invasões, uma espécie de IPMF para uso do local.